

PROJETO DE LEI Nº 08/2003
AUTOR: LEGISLATIVO MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA, CAPITÃO LENER RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, rejeitando veto parcial, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado "Rua João Camargo", o Logradouro Público, localizado no Bairro dos Terezas, com aproximadamente 160 metros de extensão, com início à Estrada Joaquim Pereira de Camargo e término em terras particulares.

Art. 2º A Administração Pública Municipal usará de seu poder regulamentar para plena execução desta Lei.

Art. 3º As despesas desta Lei correrão por conta do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Serra, 06 de novembro de 2003.

Capitão Lener Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrada e afixada nesta data no Departamento de Administração.